



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EVENTO SEMANA
FARROUPILHA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo, Cultura e Inovação.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para a Semana Farroupilha 2026 em Flores da Cunha.

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição dos itens dispostos no quadro abaixo:

ALIMENTOS SEMANA FARROUPILHA						
CÓDIGO	ITEM	QUANTIDADE	ANDREAZZA	LeV	LM	VALOR MÉDIO
7309	LINGUIÇA	30 KG	R\$ 717,00	R\$ 597,00	R\$ 1.199,70	R\$ 837,90
6808	CARNE DE PORCO (SUINA COSTELA)	40 KG	R\$ 636,00	R\$ 1.196,00	R\$ 1.199,60	R\$ 1.010,53
1801	CARNE DE GADO (ALCATRA)	85KG	R\$ 2.796,50	R\$ 4.241,50	R\$ 4.504,15	R\$ 3.847,38
1675	CARNE DE FRANGO	50 KG	R\$ 449,50	R\$ 495,00	R\$ 899,50	R\$ 614,67
1667	REFRIGERANTE 2 LITROS	60 UN	R\$ 653,40	R\$ 419,40	R\$ 539,40	R\$ 537,40
1778	MASSA C. COLONIAL 1KG	10 UN	R\$ 79,90	R\$ 79,90	R\$ 94,90	R\$ 84,90
1610	ARROZ	10 KG	R\$ 29,98	R\$ 139,90	R\$ 39,90	R\$ 69,93
1657	PÃO	300 UN (15KG)	R\$ 224,70	R\$ 285,00	R\$ 345,00	R\$ 284,90
1662	QUEIJO RALADO	3 KG	R\$ 164,00	R\$ 297,00	R\$ 299,97	R\$ 253,66
1823	ALFACE	40 UN	R\$ 111,60	R\$ 199,60	R\$ 179,60	R\$ 163,60
1740	TOMATE	30 KG	R\$ 269,70	R\$ 299,70	R\$ 299,70	R\$ 289,70
1679	REPOLHO	5 UN	R\$ 33,60	R\$ 29,95	R\$ 24,95	R\$ 29,50
1615	BATATA	20 KG	R\$ 147,80	R\$ 119,80	R\$ 179,80	R\$ 149,13
1656	OVOS	1 UN(12)	R\$ 10,99	R\$ 10,90	R\$ 12,99	R\$ 11,63



1722	CENOURA	5 KG	R\$ 54,95	R\$ 39,95	R\$ 49,95	R\$ 48,28
1678	CEBOLA	15 KG	R\$ 118,35	R\$ 74,85	R\$ 134,85	R\$ 109,35
1764	ALHO	5 KG	R\$ 18,90	ND	R\$ 8,75	R\$ 13,83
7469	SALSA	10 UN	R\$ 39,90	R\$ 49,90	R\$ 34,90	R\$ 41,57
7973	SALVIA	10 UN	R\$ 49,90	R\$ 49,90	R\$ 34,90	R\$ 44,90
7974	LOURO	1 UN	R\$ 5,39	R\$ 3,99	R\$ 4,99	R\$ 4,79
7975	MANJERONA	2 UN	ND	R\$ 7,98	R\$ 9,98	R\$ 8,98
1794	MANJERICAO	2 UN	ND	R\$ 7,98	R\$ 9,98	R\$ 8,98
1670	SAL FINO	2 KG	R\$ 5,78	R\$ 7,98	R\$ 6,50	R\$ 6,75
5799	SAL GROSSO	10 KG	R\$ 26,90	R\$ 49,90	R\$ 32,90	R\$ 36,57
1605	AÇUCAR	5 KG	R\$ 14,90	R\$ 94,95	R\$ 18,99	R\$ 42,95
1619	CAFÉ	3 KG (6 UN)	R\$ 167,88	R\$ 89,70	R\$ 197,94	R\$ 151,84
1655	OLEO	5 UN	R\$ 38,95	R\$ 39,95	R\$ 59,95	R\$ 46,28
6614	VINAGRE	2 UN	R\$ 5,98	R\$ 11,98	R\$ 12,99	R\$ 10,32
7673	PIMENTA PRETA	1 UN	R\$ 11,20	R\$ 6,49	R\$ 4,99	R\$ 7,56
6493	CARVAO (4KG)	10 SACOS	R\$ 209,00	R\$ 349,00	R\$ 509,90	R\$ 355,97
531	ALCOOL	2 L	R\$ 27,90	R\$ 21,80	R\$ 21,98	R\$ 23,89
1842	ESPONJA	1 PACOTE(4 UN)	R\$ 4,99	R\$ 2,99	R\$ 8,99	R\$ 5,66
1837	DETERGENTE	5 UN	R\$ 10,95	R\$ 14,95	R\$ 17,45	R\$ 14,45
670	PRATO DESCARTAVEL	250 UN (10)*25	R\$ 130,00	R\$ 199,75	R\$ 182,25	R\$ 170,67
307	COPO DESCARTAVEL	500 UN (100)*5	R\$ 59,90	R\$ 67,50	R\$ 59,95	R\$ 62,45
		TOTAL	R\$ 7.326,39	R\$ 9.602,14	R\$ 11.242,24	R\$ 9.400,67

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



2.3 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.4 Dos quantitativos: devendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, com entregas diárias, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a realização da Semana Farroupilha 2026.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados ao atendimento das demandas decorrentes da realização da Semana Farroupilha 2026.

A realização da Semana Farroupilha 2026 no Município de Flores da Cunha, programada para ocorrer entre os dias 16 e 20 de setembro de 2026, integra o calendário oficial de eventos culturais do município, promovendo a preservação e a valorização das tradições gaúchas por meio de apresentações artísticas, espetáculos culturais e atividades típicas da cultura regional. Considerando a programação do evento, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios diversos, com o objetivo de suprir as demandas relacionadas:

- ao preparo de refeições e lanches destinados à recepção de autoridades e convidados que estarão em representação oficial no município durante a realização do evento;
- ao fornecimento de refeições aos servidores municipais e às equipes de apoio responsáveis pelas atividades de organização, segurança, manutenção e suporte técnico durante a execução da Semana Farroupilha, especialmente em razão das extensas jornadas de trabalho exigidas pelo evento.

A disponibilização adequada de alimentação visa assegurar condições dignas de trabalho aos servidores e colaboradores envolvidos, bem como proporcionar o adequado acolhimento às autoridades, convidados e participantes oficiais, contribuindo para o pleno êxito das festividades. Ressalta-se que tal prática é usual em eventos dessa natureza, especialmente quando envolvem atividades prolongadas, de relevante interesse público e significativa importância cultural.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender às demandas decorrentes da realização da Semana Farroupilha 2026.



3.2. Do alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP): Este Termo de Referência constitui o desdobramento do Estudo Técnico Preliminar, que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, bem como a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, a presente contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender às necessidades da Administração Municipal durante a realização da Semana Farroupilha 2026, destinados ao preparo e fornecimento de refeições, lanches e demais itens alimentícios necessários ao atendimento de autoridades, convidados, servidores municipais e equipes de apoio envolvidos na organização e execução do evento.

As especificações técnicas dos gêneros alimentícios foram definidas com base nas necessidades identificadas pela Administração, estabelecendo requisitos mínimos de qualidade, acondicionamento, conservação, prazo de validade e segurança alimentar, visando garantir o adequado atendimento das demandas durante a realização das festividades.

As marcas eventualmente indicadas como referência representam o padrão mínimo de qualidade esperado pela Administração, sendo admitida a oferta de produtos de outras marcas, desde que comprovadamente equivalentes em qualidade e características.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação abrange as etapas de aquisição, fornecimento, entrega parcelada, recebimento, conferência e consumo dos gêneros alimentícios durante a realização da Semana Farroupilha 2026, garantindo o atendimento das necessidades da Administração com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

Quanto aos aspectos de sustentabilidade, a contratada deverá observar as diretrizes da Lei nº



12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), adotando práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos produtos, especialmente quanto à destinação adequada de embalagens e resíduos eventualmente gerados.

A contratada deverá, ainda:

- fornecer os produtos nas quantidades, especificações e prazos estabelecidos pela Administração;
- assegurar que os gêneros alimentícios atendam às normas sanitárias vigentes, observando prazos de validade, condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação;
- manter capacidade operacional suficiente para garantir a continuidade do fornecimento durante a execução contratual;
- substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem desconformidades, avarias, deterioração ou inadequação às especificações exigidas;
- cumprir a legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, sanitária e ambiental aplicável;
- adotar medidas preventivas para evitar atrasos ou prejuízos à execução do objeto.

Os requisitos estabelecidos visam assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, a eficiência da contratação e o atendimento do interesse público.

5.1. Requisitos de Habilitação

5.1.1 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira constarão do edital.

5.2 Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.2.1 Para esta contratação, não será exigida a apresentação de amostras, considerando a natureza comum dos gêneros alimentícios e a possibilidade de verificação de suas especificações por meio dos descritivos constantes no edital.

5.3. Da subcontratação

5.3.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, considerando a natureza do fornecimento e a necessidade de garantir o adequado cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

5.4 Garantias contratuais

5.4.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.



5.5 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A entrega deverá ser realizada pela contratada, entre os dias 16 a 20 de setembro de 2026, **diariamente e de forma fracionada durante a semana**. A Administração informará os dias e horários para as entregas, bem como a lista de produtos e quantidades diárias a serem entregues diretamente nos Pavilhões da Vindima, localizado no Município de Flores da Cunha, RS.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, para que qualquer



pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório, mediante conferência quantitativa e visual no ato da entrega, e o Recebimento Definitivo, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a ser realizado em prazo razoável, observado o caráter perecível dos produtos.

6.3. Do local de entrega do objeto

Local	Endereço	Contato
Parque da Vindima Eloy Kunz	Av. Vindima, 1000. Bairro Vindima Flores da Cunha - RS,	54 99268-5387

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. A entrega deverá ser realizada pela contratada, entre os dias 16 a 20 de setembro de 2026, DURANTE O EVENTO, **de forma fracionada durante a semana.**

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ R\$ 9.400,67 (Nove mil e quatrocentos reais e sessenta e sete centavos), sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa



de mercado através de orçamentos de empresas.

Observação: Para os itens em que não foi possível obter três cotações válidas, a estimativa de preços foi realizada com base nas propostas efetivamente obtidas, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. Para esta aquisição o instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho, conforme preconiza o artigo 95, inc II da Lei 14.133/2021.

8.1.1.1 Não obstante a simplificação prevista na legislação, a Nota de Empenho possui natureza contratual, sendo que as obrigações e a fiscalização ocorrerão conforme a previsão deste documento.

8.2 A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

8.3. Dos responsáveis pela fiscalização

8.3.1. O recebimento dos produtos será realizado pelos servidores designados pela Administração no local de entrega indicado neste Termo de Referência, ficando designada como fiscal da contratação a servidora Tasciane França Ribeiro, matrícula nº 4505.

8.3.2. Caberá aos servidores indicados no subitem anterior a função de acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital, e ainda:

8.3.2.1 Inspecionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca e se, especialmente quanto ao prazo de validade, quando aplicável.



8.3.2.2 Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.3.2.3 Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao Secretário Municipal responsável pela secretaria demandante.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento é em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

9.1.1 O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 7 dias até a liquidação da despesa.

9.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.3. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.3.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.4. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item.



11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, conforme a classificação orçamentária detalhada abaixo:

5432

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

Responsável pela Elaboração do TR

Secretário Municipal

Flores da Cunha, 06 de julho de 2026